



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - SUGESQ
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 64/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS

PROCESSO SEI Nº 22.0.000025965-2

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

1.1. Setor Odontológico da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ).

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO	
RESPONSÁVEIS	
Setor:	Responsável:
Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ	Lucas Lopes Araujo Sousa, matrícula funcional nº 27665, Coordenador ;
Seção de Compras - SECCOM	Italo Sousa Silva, matrícula funcional nº 30.630;
Superintendência de Licitações e Contratos - SLC	Daniel Moura Lima - matrícula funcional nº 30.920;
Superintendência de Gestão de Contratos - SGC	Bruna Melo Medeiros, matrícula funcional nº 3019.

Portaria (Presidência) Nº 880/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 18 de abril de 2022 (3355975).

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação se faz imperiosa e urgente devido a entrega da Nova Sede do Palácio da Justiça que contempla espaço para a Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ) que deverá prestar, entre outros serviços em saúde, atendimento odontológico para magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos e seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI). A nova sede fica localizada na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 – Teresina – PI, foi entregue recentemente, já possui a prestação de alguns serviços de saúde, mas ainda espera a aquisição dos materiais odontológicos para propiciar a estrutura mínima e básica para a implantação do consultório e seu subsequente funcionamento.

2.2. Ademais, a necessidade de contratação também se faz necessária para aquisição de materiais que deem condições para o prosseguimento de atendimentos realizados no consultório odontológico, atualmente em funcionamento, na antiga Sede do Palácio da Justiça, localizado na Praça Edgard Nogueira, S/N, CENTRO CIVICO, Cabral, Teresina – PI. Destacamos que este consultório continuará mantendo a prestação de seus serviços odontológicos no local, necessitando, dessa forma, de modernização, reaparelhamento e readequações e suprimento após mais de 15 anos em funcionamento e sem substituição de itens que já se encontram tecnologicamente defasados e desgastados, prejudicando a boa prestação dos serviços em saúde pelos profissionais.

2.3. Ademais, ressaltamos que aquisição dos materiais e instrumentais visa trazer vantajosidade à Administração, visto que a falta de insumos odontológicos e instrumentais de qualidade prejudicam a boa prestação dos atendimentos odontológicos e, especialmente se tratando de saúde das pessoas, o desempenho do serviço de forma precária tende a onerar os cofres do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI), frente a possíveis afastamentos de servidores em decorrência de problemas de saúde.

2.1. São objetos da contratação os materiais e instrumentais odontológicos para equipar e subsidiar instalação de um novo consultório que deverá ser instalado nas dependências da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ) na nova Sede do Palácio da Justiça, localizado na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, além de dar suporte ao aos suprimentos do consultório odontológico em funcionamento na Antiga Sede do Palácio da Justiça, localizado na Praça Edgard Nogueira, S/N, CENTRO CIVICO, Cabral, Teresina-PI, que continuará a prestar atendimentos em saúde, dentre eles, o odontológico.

2.2. O quantitativo a ser eventualmente adquirido, será solicitado pela SUGESQ, que se resguarda no direito de recusar o fornecimento do produto que estiver em desconformidade com as especificações requisitadas.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

3.1. Criação de Estrutura Mínima Básica para o desenvolvimento das atividades de escopo odontológico pela Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ) em sua nova Sede.

3.2. Melhoria na qualidade e ampliação do acesso aos atendimentos odontológicos oferecidos aos magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos e seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI), com a implantação de mais um consultório odontológico.

3.3. Melhoria na qualidade e na oferta de atendimentos odontológicos oferecidos aos magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos e seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI), com o reaparelhamento do consultório odontológico da antiga Sede do Palácio da Justiça.

3.4. Alinhamento estratégico com a Resolução Nº 207 e suas posteriores alterações publicada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no dia 15 de outubro de 2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário com o objetivo de fomentar ações à promoção e à preservação da saúde física e mental de seus agentes públicos.

3.5. Alinhamento estratégico com as diretrizes elencadas pela Gestão 2021-2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI), especialmente a diretriz Eficiência que tem como meta aumentar a Qualidade de Vida no Trabalho.

3.6. Melhora nas condições de saúde bucal, proporcionando melhor qualidade de vida dos magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos e seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI).

3.7. Informa-se que a contratação dos objetos atende a Resolução Nº 207 publicada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no dia 15 de outubro de 2015(<https://atos.cnj.jus.br/files/compilado1850222021070160de0e6e8e45d.pdf>), e suas subsequentes alterações, que instituiu a **Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário** com o objetivo de fomentar ações à promoção e à preservação da saúde física e mental de seus agentes públicos.

3.8. Destaca-se que a saúde oral é indissociável da saúde geral e que doenças bucais podem ter reflexos sistêmicos na saúde de magistrados e servidores. Além disso, doenças sistêmicas também contribuem para redução dos cuidados em saúde bucal e no desenvolvimento de novas doenças orais, resultando na redução da qualidade de vida.

3.9. Dessa forma, atendendo aos dispositivos da **Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário**, que objetivam, de maneira geral, a promoção, a prevenção e a vigilância em saúde, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ – PI) dispõe, para seus magistrados, servidores efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, bem como aos servidores cedidos e seus dependentes, de atendimento odontológico básico, com a finalidade de:

1 – Promover e prevenir a saúde bucal de seu público alvo;

2 – Diagnosticar e tratar afecções da cavidade bucal;

3 – Executar perícias, além de elaborar e aplicar medidas preventivas relativas à saúde bucal e geral.

4. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Dessa forma, considerando a relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Política de Atenção Integral à Saúde instituída pelo Conselho Nacional de Justiça e a necessidade de aquisição e modernização dos **instrumentais e materiais** necessários à prestação de Serviço Odontológico pela Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ), aprovamos o prosseguimento da contratação da demanda.

Lucas Lopes Araújo Sousa

Odontólogo/Matrícula 27665/CRO-PI 2787

Pedro Leopoldino Ferreira Filho

Superintendente de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (SUGESQ)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Lopes Araujo Sousa, Servidor TJPI**, em 15/06/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Leopoldino Ferreira Filho, Servidor TJPI**, em 15/06/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3253651** e o código CRC **79DD71B6**.
